



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 859 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Reconhece de Utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Estrada do Feijão, e dá outras providências.

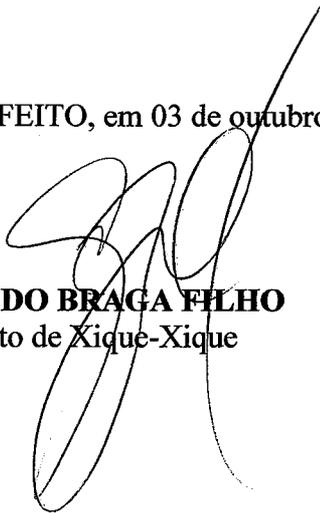
O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Estrada do Feijão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2006.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

